



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 238/2018

#### ALTERA DIPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 238/2018, QUE DÁ NOVA REGULAMENTAÇÃO AO PROGRAMA SELO SOCIAL.

**Art. 1º** O art. 3º e o art. 13 do Projeto de Lei Ordinária nº 238/2018 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Programa Selo Social será desenvolvido, coordenado e auditado pela Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

(...)

Art. 13. A formatação, padrões, cores e layout do Selo Social serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.”

**Art. 2º** Esta Emenda Substitutiva entrará em vigor juntamente com o Projeto de Lei Ordinária nº 238/2018.

Prefeitura de Itajaí, 26 de fevereiro de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 006/2019

Exmo. Sr.  
Ver. PAULO MANOEL VICENTE  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

Segue anexo, Projeto de Emenda Substitutiva, nos termos do art. 202, §2º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí, a alguns dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 238/2018, o qual "DÁ NOVA REGULAMENTAÇÃO AO PROGRAMA SELO SOCIAL", de autoria do Poder Executivo Municipal e que tramita na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final dessa Egrégia Casa Legislativa.

A proposição que ora encaminhamos contempla alterações nos artigos 3º e 13 do Projeto de Lei Ordinária nº 238/2018, tendo em vista que com a publicação da Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, a Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas, mencionada naqueles dispositivos, foi extinta, sendo que caberá à Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania a competência para tratar do Selo Social, na nova estrutura administrativa do Município de Itajaí.

Sendo assim, essencial que haja a alteração no Projeto de Lei Ordinária nº 238/2018, quando aquele menciona a Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas passe a mencionar Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a presente Emenda Substitutiva encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município